



# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XXXVII - Cachoeiro de Itapemirim Quarta - Feira 28 de Maio de 2003-- Nº 1938 Preço do Exemplar **R\$ 0,80**

## PODER EXECUTIVO

### BOLETIM INFORMATIVO

#### PREFEITO EMPOSSOU CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O Prefeito Theodorico Ferraço empossou ontem (27/05), os novos membros do Conselho Municipal de Assistência Social, para o biênio 93/95. A Presidente do Conselho, Norma Ayub, disse que o órgão vem trabalhando com seriedade e imparcialidade, e atendendo os anseios da sociedade.

#### SAÚDE DIVULGA ÍNDICE DE INFESTAÇÃO PREDIAL NO MUNICÍPIO

A Secretaria Municipal de Saúde divulgou o índice de infestação predial do município, nos últimos sessenta dias, com relação ao aparecimento de focos do mosquito "Aedes aegypt" transmissor da dengue. Somente no bairro Gavião, foi detectado, no 1º Ciclo 0,78 e no 2º ciclo 1,48. Nos demais bairros, houve decréscimo, mas todos os bairros que mostram índice acima de 0.05 estão recebendo intensificação no trabalho de combate ao mosquito.

A Secretária Municipal de Saúde Terezinha Dardengo explicou que, de acordo com a Fundação Nacional da Saúde (Funasa), o índice de infestação "um" é considerado bom e sem risco de uma epidemia, mas Cachoeiro de Itapemirim estabeleceu meta de permitir o máximo de 0,05 de infestação predial, para que o risco de uma epidemia seja zero. Assim sendo, todos os bairros com o índice acima de 0,05 recebem intensificação no combate aos focos, e aqueles com índice zero contam com acompanhamento especial, para a confirmação da inexistência do foco.

Bairro	1º Ciclo	2º Ciclo
Abelardo Machado	0,75	0,55
Aeroporto I -	0,00	0,08
Aeroporto II	0,27	0,44
A Simonato	0,18	0,81
Amaral	1,55	0,00
Amarelo	0,47	0,05
Aquidaban	0,26	0,14
Arariguaba	0,15	0,15
Baiminas	0,38	0,22
Basílio Pimenta	0,18	0,49
Bela Vista	0,44	0,80
Boa Vista	0,06	0,19

BNH	0,13	0,68
Cachoe. Grande	0,00	0,00
Caiçara	0,18	0,00
Campo Leopoldina	0,20	0,82
Centro	0,00	0,00
Coramara	1,38	0,29
Coronel Borges	0,00	0,41
Costa e Silva	0,54	0,50
Ferrovário	0,00	0,23
Gavião	0,79	1,48
Gilberto Machado	0,19	0,51
Gilson Carone	0,18	0,19
Guandu	0,28	0,00
I.B.C.	0,00	0,38
Ibitiquara	1,23	0,00
Ilha da Luz	0,00	0,00
Independência	0,41	0,15
KM 90	0,40	0,47
Monte Cristo	0,97	0,41
Monte Belo	0,34	0,00
Nossa Senhora da Penha	0,76	0,28
Nova Brasília	1,04	0,87
Nossa Senhora da Glória	0,00	0,00
Nossa Senhora Aparecida	0,33	0,30
Novo Parque	0,29	0,42
Oto Marins	0,18	0,79
Paraíso	0,44	0,08
Santa Cecília	0,23	0,36
Santo Antônio	0,51	0,41
São Geraldo	0,20	0,26
São Lucas	0,00	0,00
São Luiz Gonzaga	0,33	0,53
Sumaré	0,46	0,00
Teixeira Leite	0,71	0,08
União	0,30	0,35
Valão	0,22	0,47
Vila Rica	2,27	0,11
Village da Luz	0,38	0,00
Zumbi	2,14	0,50
Burarama	0,00	0,00
Conduru	0,13	0,00
Coutinho	0,00	0,00
Cór. Monos	0,41	0,63
Cór. Vermelho	0,00	0,00
Gironda	0,17	0,17
Itaóca	1,04	0,44
Pacotuba	0,00	0,00
Sambra	0,00	0,15
Soturno	0,00	0,10
Santa Fé de Cima	-	-
Santa Fé de Cima	--	--

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL****THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**

Prefeito Municipal

**JATHIR GOMES MOREIRA**

Vice - Prefeito

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

EDITADO pela:

**D A T A C I**Empresa de Processamento de Dados do  
Município de Cach. de Itapemirim.Rua 25 de Março, 26 - Centro  
SEMFA - 2º Andar  
Cachoeiro de Itapemirim - ES**ASSINATURAS**

Trimestral .....	R\$ 50,00
Semestral .....	R\$ 100,00
Anual .....	R\$ 200,00
Publicações e Contatos (28)	3521-2001
Diário Oficial	(28) 3155-5203

### ENCONTRO DE GESTORES ENVA DOCUMENTO AO MINISTÉRIO

A Secretária Municipal de Ação Social Marilene Depes informou ontem (27/05), que o I Encontro Nacional Ampliado de Gestores Municipais da Política do Trabalho, realizado na última semana no Rio de Janeiro, discutiu a municipalização da política do trabalho, por ser à porta do município que está o desempregado.

Segundo Marilene, foi discutido também, com ênfase, o micro-crédito, como fortalecimento da política de emprego e renda, visto que, atualmente, os recursos do Fundo de Amparo do Trabalhador - Fat - estão indo direto para o Estado ou centrais sindicais. Portanto, a descentralização, como norma básica da política do trabalho, constitui-se em um grande desejo dos municípios, que exigem, também, a gerência dos recursos do Fat.

Muitos municípios, frisa Marilene, encaminharam, através das Comissões, planos para cursos e não estão sendo atendidos nas suas prioridades, o que mostra uma insatisfação geral com o gerenciamento atual dos recursos do Fundo.

Depes acrescentou que foi mencionado, no encontro, que o Presidente da República Luiz Inácio Lula da Silva apóia a gestão participativa. Assim sendo, os municípios que até então estiveram relegados à função de meros coadjuvantes, exigem sua participação efetiva no gerência dos recursos do Fat, e

querem assento no Codefat, que é o Conselho Nacional do Fundo. Também foi discutido o Projeto do 1º Emprego da Presidência da República, que será desenvolvido diretamente com os municípios.

No final do evento, foi elaborado um documento assinado por quase 200 municípios presentes, e encaminhado diretamente ao Ministério do Trabalho. Ficou acertada, entre os participantes, a realização de outro fórum, para dar continuidade a luta pela descentralização, a exemplo do que já acontece com a saúde, educação e assistência social.

### CÓRREGO DOS MONOS CIDADÃO SERÁ EM JUNHO

A Secretaria Municipal de Trabalho e Habitação realizará no próximo dia 14 de junho, o 1º Córrego dos Monos Cidadão, na Escola de Primeiro Grau

“Amélia Tolêdo do Rosário”.

Durante o dia, moradores do Distrito e de toda a adjacência poderão tirar documentos, como CPF, carteira de trabalho, identidade, certificado de reservista, e título de eleitor.

Ainda estarão, à disposição da população, corte de cabelo, exames laboratoriais, atendimentos médico e odontológico. O encerramento vai ficar por conta do casamento comunitário.

A titular da pasta, Marilene Depes, explicou que o documento CPF será expedido através dos Correios e Telégrafos; a carteira de trabalho, será expedida pelo Ministério do Trabalho; a carteira de identidade, pela Secretaria de Estado de Segurança Pública; o alistamento militar e certificado de reservista, pela Junta de Serviço Militar; o título de eleitor, pelo Cartório Volante da Justiça Eleitoral.

E ainda, o Conselho Tutelar estará presente, para passar orientações com relação ao menor. As Secretarias Municipais da Criança, do Adolescente e da Juventude e de Esporte, Lazer e Eventos levarão atividades recreativas para as crianças que estiverem presentes ao evento.

A Caixa Econômica Federal participará com uma equipe, que levará informações sobre fundo de garantia, Pis, seguro desemprego e Credimac. O Lions Cachoeiro participará com o programa de recuperação da visão do idoso, e o Sesc, com corte de cabelo.

Na área médica, serão feitos exames laboratoriais, consultas clínicas e pediátrica, pesagem das crianças, verificação de pressão arterial, vacina, fitoterapia, orientações sobre DST/AIDS, aleitamento materno e orientações preventivas e curativas da sarna, piolho, diabetes, hipertensão arterial e dengue, atendimento odontológico, medicamentos para a pessoa que estiver com a receita médica. O casamento comunitário terá direito a padrinhos e música.

### “UM CONTO INFANTIL” NO PROJETO ESCOLA

O texto “Um Conto Infantil”, com a Cia de Teatro Milenium, estará em cartaz amanhã, às 09 e às 15 horas, no Teatro Municipal “Rubem Braga”. A apresentação será dentro do Projeto Escola. Os ingressos são vendidos nas escolas, mas podem ser adquiridos também na bilheteria do Teatro.

### PREFEITO ANUNCIA FARMÁCIA NO HOSPITAL INFANTIL

O Prefeito Theodorico Ferraço anunciou ontem (27/05), que será instalado um Posto, no Hospital Infantil “Francisco de Assis”, com medicamentos, para atender as receitas expedidas pelos médicos. Assim sendo, a criança poderá ser medicada logo depois que passar pela consulta médica.

Coordenadoria de Comunicação da PMCI  
Coordenadora: Regina Monteiro  
Jornalista: Marise Fabber

**ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL****DECRETO Nº 14.331**

DISCIPLINA A EXIGÊNCIA DE CERTIDÃO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS PARA CONCESSÃO DE ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, especialmente o que dispõe a Lei nº 3.994, de 23 de novembro de 1994,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Limitar a aplicação do parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 11.230/98 (Exigência de Certidão de Vistoria do Corpo de Bombeiros) para as atividades constantes do Anexo I, que é parte integrante deste Decreto.

**Art. 2º** - Após protocolado no Corpo de Bombeiros o pedido de Certidão de Vistoria, a Prefeitura Municipal poderá conceder o Alvará de Licença para Localização e Funcionamento por 90 (noventa) dias.

**Art. 3º** - Os contribuintes relacionados no Anexo I constantes deste Decreto, que estiverem localizados em prédios comerciais, shopping e congêneres, poderão apresentar a Certidão de Vistoria do Corpo de Bombeiros em nome do condomínio.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de maio de 2003, revogadas as disposições em contrário, em especial os Decretos nºs. 13.535/2001 e 14.293/2003.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de maio de 2003.

**JATHIR GOMES MOREIRA**  
**Prefeito Municipal em Exercício**

## ANEXO I

**DECRETO Nº 14.331/2003**

ATIVIDADES ECONÔMICAS SUJEITAS A EXIGÊNCIA DE CERTIDÃO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS:

- Academia de Ginástica
- Acondicionamento, empacotamento e embalagem
- Alojamento de qualquer natureza
- Armazenamento, carga e descarga de bens
- Auto-Escola
- Bailes, shows, festivais, recitais e congêneres
- Beneficiamento, confecção de artigos do vestuário (acima de 100 m²)

- Cinema
- Clínicas médicas e hospitalares
- Clubes e congêneres
- Comércio de bebidas, refrigerantes e gelo (acima de 100 m²)
- Comércio de bicicletas (acima de 100 m²)
- Comércio de brinquedos (Acima de 100 m²)
- Comércio de colchões (acima de 100 m²)
- Comércio de combustíveis, lubrificantes, querosene e congêneres
- Comércio de couro, borracha, plásticos e congêneres (acima de 100 m²)
- Comércio de eletrodomésticos (acima de 100 m²)
- Comércio de equipamentos e informática (acima de 100 m²)
- Comércio de fumos e derivados
- Comércio de gases
- Comércio de madeira, artefatos, lenha e congêneres (acima de 100 m²)
- Comércio de materiais elétricos e eletrônicos (acima de 100 m²)
- Comércio de material escolar, livros, jornais e congêneres (acima de 100 m²)
- Comércio de material esportivo, lazer e congêneres (acima de 100 m²)
- Comércio de móveis (acima de 100 m²)
- Comércio de peças e acessórios para veículos, motos e bicicletas (acima de 100 m²)
- Comércio de produtos farmacêuticos e odontológicos
- Comércio de produtos têxteis, vestuário e calçados (acima de 100 m²)
- Comércio de produtos alimentícios (acima de 100 m²)
- Comércio de produtos químicos
- Comércio de tintas (acima de 100 m²)
- Comércio de veículos
- Comunicação postal, telegráfica e telefônica (acima de 100 m²)
- Cooperativa de crédito e/ou habitacional
- Depósito fechado
- Distribuidora (acima de 100 m²)
- Diversões públicas
- Estabelecimentos de ensino
- Estabelecimentos bancários
- Estação rodoviária, ferroviária e aeroportos
- Estacionamento de veículos
- Farmácias
- Gráficas
- Hospitais
- Hotéis
- Indústria de Artefatos de borracha, plástico, fibra e congêneres (acima de 100 m²)
- Indústria de artigos de couro, peles e congêneres (acima de 100 m²)
- Indústria de bebidas (acima de 100 m²)
- Indústria de energia
- Indústria de material esportivo, lazer e congêneres (acima de 100 m²)
- Indústria de móveis em geral (acima de 100 m²)
- Indústria de papel, derivados, material de escritório e congêneres (acima de 100 m²)
- Indústria de produtos alimentícios (acima de 100 m²)

- Indústria de produtos químicos, petróleo, combustível e lubrificante
- Indústria de produtos têxteis, aviamento, artigos de vestuário e calçado (acima de 100 m²)
- Indústria de usinagem asfáltica
- Indústria de vassouras (acima de 100 m²)
- Indústria metalúrgica (acima de 100 m²)
- Instituições financeiras
- Jogos e locadoras (acima de 100 m²)
- Jornais
- Laboratórios de análises clínicas e exames auxiliares
- Lavanderia (acima de 100 m²)
- Lojas de Departamentos
- Motéis
- Padarias
- Parque de exposições, ginásios, estádios de futebol e congêneres
- Pensões, hospedarias, pousadas e congêneres
- Emissoras de Rádio
- Recauchutagem e regeneração de pneumáticos
- Repartições públicas, autarquias e fundações
- Sanatórios
- Serviços complementares de saúde
- Supermercados e hipermercados (acima de 100 m²)
- Teatro
- Templos religiosos
- Transporte rodoviário de cargas e passageiro (com garagem)
- Emissoras de televisão

**DECRETO Nº 14.341**

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, resolve

Exonerar, a pedido, **SÉRGIO MAURÍCIO MARQUES SOARES** do cargo de Assessor Técnico-Administrativo, Símbolo CC.2, lotado na Secretaria Municipal de Captação e Aplicação de Recursos Especiais – SEMCAP, a partir desta data, tornando sem efeito o Decreto nº 13.141/2001.

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de maio de 2003.

**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 14.346**

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel de propriedade de **ARISMEU MACHADO e s/m NORMA MACHADO**, assim descrito e caracterizado: “O lote de terreno sob o nº 11 (onze), da Quadra “XXVII”, situado na Rua 12, no

Loteamento do Bairro Gilberto Machado, nesta cidade, confrontando pela frente com a referida Rua 12, fundos com a Rua 21, lado direito com a escadaria pública e lado esquerdo com o lote nº 10; inscrito no Cadastro Municipal sob o nº 23.447 e registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob o nº 22.335 de ordem, Livro nº 3-AD, fls. 191.”

**Art. 2º** - A Desapropriação a que se refere o presente Decreto se destina à instalação de um booster para a expansão e melhoria do sistema de abastecimento de água da cidade e, para concretização da medida, a municipalidade poderá alegar urgência, na forma do artigo 15, do Decreto-Lei nº 3365/41, para fins de imissão provisória de posse.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de maio de 2003.

**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 14.347**

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,  
**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a servidora **KEYLA MUNHÕES MARTINS**, os acréscimos pecuniários no percentual limite estabelecidos no Parágrafo único do Art. 151, da Lei nº 4.009/94, com a nova redação dada pela Lei nº 4823/97 e combinado com o Art. 7º da Lei nº 4.494/98, por um período de 90 (noventa) dias, a partir de 01 de maio de 2003.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor nesta data, com seus efeitos financeiros retroativos a 1º de maio de 2003.

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de maio de 2003

**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 191/2003**

O Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 12.676, de 01.01.2001, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 7596/2003, de 02.05.2003, resolve

Instaurar Inquérito Administrativo, em conformidade com a Lei nº 4.891, de 29.12.99, a fim de apurar denúncia contra o servidor municipal **JUAREZ FARID AARÃO JÚNIOR**, lotado na Secretaria Municipal de Obras.

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de maio de 2003.

**EDSON BANDEIRA**  
Secretário Municipal de Administração